



REGULAMENTO **ESPECÍFICO**

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL
ADULTO 1ª DIVISÃO**

2018

CAPÍTULO I

Da Denominação e da Participação

Art. 1º - O Campeonato de Futebol Não Profissional 1ª Divisão Categoria Adulto 2018 será disputado pelas seguintes Associações:

- 1 – Arsenal Futebol Clube
- 2 - Associação **Cruz de Malta**
- 3 – Associação Esportiva Cultura Amigos do **Vila Nova**
- 4 - Associação Recreativa Cultural Esportiva **Avante**
- 5 - Associação **River** Futebol Clube
- 6 - **Grêmio** Esportivo **Cachoeira**
- 7 - **Náutico** Futebol Clube
- 8 – **Pântano do Sul** Esporte Clube

CAPÍTULO II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 2º - A Associação que ao final da competição for considerada a vencedora será atribuído o título de Campeã do Campeonato DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL 1ª Divisão ADULTO/2018 e a segunda colocada o título de Vice-Campeã.

Ambas receberão em caráter definitivo o Troféu “Prefeitura Municipal de Florianópolis”.

Parágrafo Único – Será atribuído 1(um) Troféu Transitório denominado “Américo Vargas” ao Clube que por 3 (três) vezes alternadas ou consecutivas, conquistar o título de Campeão do Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional – Adulto 1ª Divisão.

Art. 3º - À Associação mais disciplinada, ao artilheiro, ao goleiro menos vazado e ao atleta destaque da competição serão outorgados Troféus.

CAPÍTULO III

Da Forma de Disputa

Art. 4º - A Competição será disputada em 3(três) fases, de acordo com os artigos seguintes:

Art. 5º - Na 1ª Fase participarão as 08 (oito) Associações confirmadas e inscritas que jogarão em Turno Único, formando o Grupo A e classificando-se para a 2ª Fase as 04(quatro) primeiras colocadas, aplicando-se os critérios de índices técnicos estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo Único – Todas as Associações iniciarão a disputa da 1ª Fase com 0 (zero) ponto.

Art. 6º - Na 2ª Fase as Associações serão agrupadas na forma abaixo especificada e, de acordo com a classificação obtida na 1ª Fase:

Grupo B	1ª colocada	X	4ª colocada
Grupo C	2ª colocada	X	3ª colocada

Parágrafo Único – Serão mandatárias da segunda partida da 2ª Fase as Associações colocadas em 1º e 2º lugares na 1ª Fase.

Art. 7º - As Associações realizarão dois jogos, o de Ida e o de Volta, classificando-se para a 3ª Fase a Associação de cada Grupo que obtiver o maior número de pontos ganhos.

Parágrafo Primeiro - Se, ao final da partida de volta as Associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos estará classificada para a Fase seguinte a Associação com maior saldo de gols computados somente os jogos dessa Fase.

Parágrafo Segundo - Se ao final da partida de volta na 2ª Fase as Associações terminarem empatadas em número de pontos e saldo de gols, estará classificada para próxima fase da competição a Associação melhor classificada da 1ª Fase.

Art. 8º - Na 3ª Fase da competição participarão as Associações vencedoras de cada Grupo da 2ª Fase, e serão agrupadas na forma abaixo especificada, formando os Grupos D.

Grupo D Vencedora Grupo B X Vencedora Grupo C

Parágrafo Primeiro – Será mandatária da partida de volta na 3ª Fase (Final) a Associação com melhor índice técnico estabelecido na soma das primeiras e segunda fase da competição, na hipótese de empate, aplica-se o artigo 10º do presente regulamento.

Art. 9º - As Associações realizarão dois jogos, o de Ida e de Volta, sendo considerada Campeã a Associação que obtiver o maior número de pontos ganhos computados somente nessa fase

Parágrafo Primeiro – Se, ao final da segunda partida as Associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, será declarada vencedora a equipe com o maior saldo de gols, computados somente os jogos desta Fase.

Parágrafo Segundo - Se ao final da partida de volta da 3ª Fase as Associações terminarem empatadas em nº de pontos ganhos e saldo de gols, será declarada Campeã a Associação com melhor índice técnico na soma da primeira, segunda e terceira fase da competição.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de empate conforme parágrafos anteriores será declarada Campeã com melhor índice técnico, conforme artigo 10º do presente regulamento.

CAPÍTULO IV

Dos Critérios de Desempates e Índices Técnicos

Art. 10º – Ao término das Fases ou na soma das mesmas, observadas as disposições constantes neste Regulamento, no caso de 2(duas) ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, para definir a Associação classificada e/ou mando de campo, para a fase seguinte, bem como determinar a classificação geral da competição, os critérios de desempates serão estabelecidos pelos índices técnicos abaixo mencionados e na seguinte ordem:

- I maior número de pontos ganhos;
- II maior número de vitórias;
- III maior saldo de gols;
- IV maior número de gols prós;
- V maior número de gols marcados no campo do adversário;
- VI equipe mais disciplinada;
- VII sorteio público.

CAPÍTULO V

Da Classificação Final

Art. 11º – A classificação final da competição será a seguinte:

- I. A Associação que for a vencedora da 3ª Fase da competição será considerada a 1ª colocada, ficando conseqüentemente a perdedora como a 2ª classificada; estando ambas as Equipes classificadas para a Copa Inter Ligas/2019.
- II. Serão conhecidas as Associações classificadas em 3º e 4º lugar, após o término da 3ª Fase, obedecendo os resultados e critérios técnicos na referida fase.
- III. As demais Associações terão a sua classificação conforme índices técnicos computados os jogos das 1ª e 2ª Fases.

Parágrafo Único – As Associações declaradas Campeã e a Vice – Campeã ambas receberam Troféu e Medalhas denominadas “Troféu Prefeitura Municipal de Florianópolis”

CAPÍTULO VI

Da Condição de Jogo e dos Prazos para Inscrição de Atletas

Art. 12º – Terão condição de jogo para a disputa da Competição os Atletas inscritos e que estiverem devidamente registrados na CBF/FCF na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – Cada Clube poderá inscrever através da Ficha de Inscrição Coletiva o limite máximo de 35 atletas.

Parágrafo Segundo – Conforme acordado em Reunião no Conselho Técnico, o prazo final de Registro e Transferência de atletas será até 4ª Rodada da 1ª Fase

Art. 13º – O Atleta e qualquer Membro da Comissão Técnica que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente deste Campeonato.

Parágrafo Único – Se o julgamento ocorrer após o cumprimento, sendo o Atleta ou Dirigente suspenso, deduzir-se-à da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

Art. 14º – O Atleta advertido com exibição de cartão amarelo por 3(três) vezes ficará impedido automaticamente de participar da partida subsequente.

Parágrafo Primeiro – O Atleta que, em uma mesma partida, receber uma advertência e, posteriormente uma segunda advertência (segundo amarelo), com exibição também, do cartão vermelho, vindo então a ser expulso, ambas as advertências não permanecerão para o cômputo das 3(três) advertências que geram impedimento automático.

Parágrafo Segundo – A advertência com exibição de cartão amarelo, que for aplicada ao atleta que, posteriormente for expulso com exibição direta de cartão vermelho será computada.

Parágrafo Terceiro – Por partida subsequente se entende a primeira partida que vier a ser disputada aquela em que se deu a expulsão ou a terceira advertência.

Art. 15º – Nas Competições da Categoria Adulto os Atletas terão o limite inferior de mínimo de 20(vinte) anos de idade (RDI/CBF Nº09/91 Artigo 1º).

Parágrafo Único – As Associações poderão incluir até 6(seis) Atletas com idade não inferior a 17 (dezessete) anos (RDI CBF Nº10/91).

Art. 16º – Os Atletas substituídos que assinarem a súmula da partida pelas Associações competidoras ficarão sujeitos as medidas disciplinares da legislação vigente.

Art. 17º – Em cada partida as Associações poderão realizar até 5(cinco) substituições de Atletas indistintamente.

Art. 18º – O Atleta que constar na relação com numeração prévia, poderá adentrar em campo até antes do início do 2º tempo de jogo.

Art. 19º – Na hipótese de uma equipe, ao iniciar a partida, utilizar a camisa com numeração entre 12 e 18, ficará conseqüentemente com menos 1(um) Atleta no banco de suplentes. Utilizando 2(dois) números, ficará com menos 2(dois) e, assim sucessivamente.

Art. 20º – Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início da partida, os Atletas de cada equipe disputante deverão assinar a súmula, mediante a exibição de identidade de atleta expedida pela LiFF, ou através de identidade com valor legal no país como: carteira de identidade expedida pela SSP, carteira de identidade militar, carteiras de identidade expedidas por entidades de classe: CRM, CRO, CRC, OAB, DENATRAN, Ministério do Trabalho e passaporte, devendo preferencialmente, a assinatura na súmula ser feita primeiramente pela equipe que tiver o mando de campo.

Art. 21º - As partidas terão a duração de 90(noventa) minutos, em 2(dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso.

Art. 22º – Nenhum Atleta poderá participar de partida de futebol, inclusive em classes, categorias ou divisões diferentes sem que decorra o intervalo mínimo de 44(quarenta e quatro) horas entre o início de uma e o início de outra (NOFB – Artigo 64).

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 23º – Cada Associação terá que apresentar obrigatoriamente ao Delegado de cada partida, a Relação de Atletas com nomes completos e com seus respectivos números de registros da CBF/FCF.

Parágrafo Único – Na hipótese da Associação não apresentar a relação de Atletas com nome completo e nº de registro da CBF/FCF, a partida não será realizada e a Associação infratora será considerada perdedora da partida e sua adversária declarada vencedora pelo escore de 03(três) X 00 (zero).

Art. 24º – A alteração de data, horário e local de partida, somente será homologada através de Resolução do DETEC e, na ausência do responsável pelo referido Departamento, por Resolução da Presidência Liga, se houver comum acordo entre as Associações, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da partida, e desde que não haja prejuízo a terceiros.

Art. 25º – Por motivo de mau tempo a Associação que fechar os portões do estádio antes do Presidente da Liga ou seu representante legal, observarem as condições do gramado, ficará sujeita a perda de pontos além do pagamento total da arbitragem e, das despesas de locomoção da equipe adversária.

Art. 26º - Na hipótese da suspensão da partida pelo árbitro por motivo de mau tempo, ou ausência de segurança, a partida será realizada obrigatoriamente na terça ou quarta feira da semana seguinte às 21hs.

Art. 27º – A Associação mandatária deverá apresentar ao Delegado da partida protocolo de solicitação de policiamento.

Parágrafo Único – Caso a Associação não apresente o documento conforme caput deste artigo e, o jogo não seja realizado pelo não comparecimento do mesmo, sua adversária será declarada vencedora pelo escore de 3 x 0 (três a zero).

Art. 28º – Quando houver coincidência de uniformes, a equipe mandatária da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calções se for o caso.

Art. 29º - As taxas de arbitragem e do Delegado deverão ser pagas pelas Associações mandatárias das partidas, deverão ser efetivadas em espécie, ou emitidos 4 (quatro) cheques, antes do início da partida.

Art. 30º – Na hipótese de falta de pagamento, e a partida não for realizada por este motivo, seu adversário será declarado vencedor pelo escore de 3 x 0 (três a zero).

Art. 31º – Os maqueiros deverão ser indicados como determina o Regulamento Geral das Competições e, deverão ser orientados para que nada emitam com relação à partida, devendo apresentar ao Delegado a sua identificação.

Parágrafo Primeiro – Ficam os maqueiros, proibidos de usarem sandálias desprendidas.

Parágrafo Segundo – Não será permitida a permanência no campo de jogo de Maqueiros sem a utilização dos Coletes de identificação.

Parágrafo Terceiro – Fica o dirigente, proibido de atuar na função de maqueiro.

Parágrafo Quarto – Ficam os Membros da Comissão Técnica de cada Associação proibidos de permanecerem descalços e de usarem sandálias desprendidas dos pés.

Art. 32º – As bolas a serem utilizadas serão da marca pênalty e deverão obedecer as especificações mínimas estipuladas na Regra 2 da IFBA, isto é, em condições de jogo.

Parágrafo Único – Na hipótese da bola estar sem condição de uso, deverá o Árbitro com a colaboração do Delegado, solicitarem uma bola à equipe visitante, sendo que esta não será devolvida e, o mandatário pagará multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por bola, sendo que com a referida multa a Liga irá adquirir nova bola para ressarcir à equipe visitante.

Art. 33º – O goleiro menos vazado a ser escolhido ao final da competição deverá ter participado de no mínimo 07 (sete) partidas.

Art. 34º – Para a escolha da equipe mais disciplinada será obedecido o abaixo discriminado:

Cada cartão de advertência valerá	05 pontos.
Cada cartão vermelho valerá	10 pontos.
Cada expulsão de dirigente valerá	20 pontos.
Cada perda de mando de campo valerá	50 pontos

Parágrafo Único - Somar-se-ão os pontos dividindo-os pelo número de partidas da Associação, sendo que será considerada a equipe mais disciplinada àquela que obtiver a menor média.

Art. 35º - Na escolha do atleta destaque, além da análise técnica do mesmo será analisado a parte disciplinar.

Art. 36º – Para a abertura da competição cada Associação deverá se fazer representar por um dirigente no mínimo. Na hipótese do não comparecimento a Associação pagará multa de R\$ 140,00 (cento e quarenta) reais.

Art. 37º – Na hipótese da desistência de qualquer Clube(s) após o término e homologação da Competição, será integrada no próximo Campeonato a(s) equipe(s) de melhor classificação do Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional 2ª Divisão do ano em curso.

CAPÍTULO VIII **Das Disposições Finais**

Art. 38º - Conforme decisão através do Conselho Técnico, quando a(s) partida(s) não for(em) realizada(s) em decorrência de qualquer motivo esta(s) serão obrigatoriamente realizada(s) na(s) terça ou quarta feira da semana subsequente no horário das 21 horas.

Art. 39º - Todas as despesas de transporte e alimentação dos atletas, bem como Comissão Técnica, serão de responsabilidade de casa Associação participante.

Art. 40º - Conforme capítulo IV art. 61 “g” do Estatuto Social da LiFF, toda a entidade filiada deverá quitar seus débitos junto ao Depto. Financeiro e outras entidades superiores (TJD, CD/LiFF).

Parágrafo único - Na hipótese de não quitação de débitos, a Equipe infratora será considerada perdedora da partida e sua adversária será considerada vencedora pelo escore de 3x0 (três x zero)

Art. 41º - Não será permitida a permanência de Atleta(s) no banco de reservas sem a utilização do Colete.

Art. 42º – A regulamentação da competição está inserida no Regulamento Geral das Competições da FCF, ficando as Associações disputantes deste Campeonato obrigadas a cumprirem as disposições constantes sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 43º – O Departamento Técnico da Liga expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 44º – As Associações reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições, conforme Conselho Técnico.

Art. 45º – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Liga.

Art. 46º – Este Regulamento decidido sua forma de disputa e aprovado pelo Conselho Técnico entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da Liga, através de Resolução, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2018.

Manoel de Paula Machado
Presidente

Nelcy Jesus da Costa
Diretor Depto Técnico